

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Boa Vista, 15 de agosto de 2019.

Frederico Guilherme Capute Oliveira
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito-Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N° 170/2019-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores Edilberto Barbosa Pereira, matrícula 26684; Josélio Almeida Lira, matrícula 42805; e Wagner Leal Costa, matrícula 847569, como fiscais do Contrato n° 465/2019/SMST referente ao Processo n° 426763/2019/SMST, que tem como objeto Aquisição de placa luminosa de travessia de pedestre.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 19 de agosto de 2019.

Frederico Guilherme Capute Oliveira
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito-Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N° 171/2019-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores Edilberto Barbosa Pereira, matrícula 26684; Josélio Almeida Lira, matrícula 42805; e Wagner Leal Costa, matrícula 847569, como fiscais do Contrato n° 466/2019/SMST referente ao Processo n° 434478/2018/SMST, que tem como objeto Aquisição de braços e colunas de sustentação para fins de implantação de sinalização semafórica no Município de Boa Vista - RR.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 19 de agosto de 2019.

Frederico Guilherme Capute Oliveira
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito-Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N° 172/2019-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor Lazaro Rereira Lima matrícula n° 25783, como fiscal do Contrato n° 460/2019/SMST referente ao Processo n° 9705/2019/SMST, que tem como objeto a Contratação de empresa para serviço de manutenção corretiva em rádios de comunicação digital, fixa, portáteis, móveis, estação repetidora, outros acessórios e serviços técnicos especializados, que serão necessário ao perfeito funcionamento do sistema, a fim de atender as atividades da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 19 de agosto de 2019.

Frederico Guilherme Capute Oliveira
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito-Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
SUPERINTENDÊNCIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE BOA VISTA

PORTARIA N°18/2019/SGCM

Instaura Processo Administrativo na modalidade Comunicação Disciplinar - CD e designa encarregado.

O Superintendente da Guarda Civil Municipal, no uso das suas atribuições legais, decreto n.º 176/E, de 30 de setembro de 2009, assim como a portaria n.º 204, de 1º de outubro de 2015, e demais legislações pertinentes, considerando o registro das supostas faltas ao serviço nos dias: 30.07.2018 e dia 09.11.2018. Que versam acerca de possível prática de infrações disciplinares, **R E S O L V E:**

Art.1° - Instaurar processo administrativo na modalidade **COMUNICAÇÃO DISCIPLINAR - CD**, de caráter preliminar ou definitivo, em torno dos fatos descritos nesta Portaria, em desfavor do servidor público municipal, Guarda Civil Municipal, Srº A.L.A, Matrícula funcional n° 846.644, e para isso designa o servidor público municipal, Guarda Civil Municipal, Srº Claudio Francisco dos santos, matrícula funcional n° 25.830, como encarregado do feito.

Art.2° - Determino que o servidor acima designado, deve permanecer desempenhado as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências internas e externas necessárias à instrução e conclusão processual.

Art.3° - Fixar em 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art.4° - esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista-RR, 15 de agosto de 2019.

Murilo Ferreira dos Santos
Inspetor - Mat. 14.725
Superintendente/SGCM

C. G. M
Analisado
Ass

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
SUPERINTENDÊNCIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE BOA VISTA

PORTARIA N°19/2019/SGCM

Instaura Processo Administrativo na modalidade Comunicação Disciplinar - CD e designa encarregado.

O Superintendente da Guarda Civil Municipal, no uso das suas atribuições legais, decreto n.º 176/E, de 30 de setembro de 2009, assim como a portaria n.º 204, de 1º de outubro de 2015, e demais legislações pertinentes, considerando o registro do suposto atraso ao serviço no dia 26.08.2018. Que versa acerca de possível prática de infração disciplinar, **R E S O L V E:**